



## EDITAL DE BOLSAS PIBIC/CNPq ACOES AFIRMATIVAS - AF Nº 004/2011

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA AF

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG - com base na Resolução 056/2007 - CONEPE, torna público o presente Edital de Bolsas para seleção de **5 (cinco) bolsas PIBIC/CNPq AF**, nos seguintes termos.

O PIBIC AF é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, administrado diretamente pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/UNEMAT. **Esta modalidade visa atender acadêmicos ingressantes nos cursos de graduação via políticas de cotas da UNEMAT**, voltado para o aluno de graduação, servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Os projetos culminam com um trabalho final avaliado e valorizado, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na pós-graduação.

O pleito para a bolsa de iniciação científica PIBIC/CNPq AF 2011 está vinculado ao projeto de pesquisa e sob responsabilidade do professor orientador.

### 1 - DOS PRAZOS

- 1.1. Prazo de inscrição: 01 a 12 de agosto de 2011;
- 1.2. Período de seleção: 22 e 23 de agosto de 2011;
- 1.3. Data de divulgação dos Projetos/Orientadores/Alunos selecionados: a partir de 24 de agosto de 2011;
- 1.4. Período de vigência das bolsas: 01 de setembro de 2011 a 31 de julho de 2012.

### 2 - DOS REQUISITOS DO (A) ORIENTADOR (A)

- 2.1. Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, conforme exigência do CNPq;
- 2.2. Ter titulação mínima de Doutor;
- 2.3. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 2.4. Pertencer ao quadro de pesquisadores docentes com projetos de pesquisa, com financiamento externo, institucionalizados na UNEMAT ou com termo de concessão, contrato ou comprovante de aprovação em editais de agência de fomento à pesquisa, desde que o trâmite de institucionalização ocorra dentro do prazo do período de inscrição do Edital de Bolsas Edital de Bolsas **PIBIC/CNPq AF Nº 004/2011**;
- 2.5. Os projetos aprovados por instituição financiadora que não seja agência de fomento à pesquisa ou projeto sem financiamento somente estarão aptos a participar deste edital desde que obtenham parecer favorável do colegiado de curso, do colegiado regional e aprovação do mérito científico do ad hoc;
- 2.6. Ser Professor efetivo na Instituição e não estar afastado durante a vigência da bolsa;



2.7. Não estar em débito com relatórios junto a CAAP/PRPPG.

### 3 - DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

- 3.1. Ser universitário **ingressante por sistema de cotas** da UNEMAT e estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- 3.2. Não estar em dependência no período de seleção;
- 3.3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 3.4. Não possuir vínculo empregatício;
- 3.5. Não estar inadimplente com as bibliotecas dos *campi* da UNEMAT;
- 3.6. Não constar nenhum débito junto à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica da UNEMAT (Relatório Parcial, Relatório Final e Fichas de Frequência).

### 4 - DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 4.1. Para o (a) orientador (a)

- 4.1.1. Cópia do Projeto de Pesquisa do (a) Orientador (a) cuja vigência, considerada a data do Termo de Concessão, contemple o período de vigência da bolsa;
- 4.1.2. Cópia do Termo de Concessão do Projeto de Pesquisa;
- 4.1.3. Cópia do Currículo atualizado (Plataforma Lattes), modelo resumido, com base nos últimos 3 (três) anos, a partir de 2008;
- 4.1.4. Cópia do diploma de doutorado;
- 4.1.5. O (A) orientador (a) com projeto de pesquisa ainda não institucionalizado deverá encaminhar o comprovante do trâmite de institucionalização do projeto de pesquisa com financiamento externo, no prazo do período de inscrição do Edital;
- 4.1.6. Os projetos aprovados por instituição financiadora que não seja agência de fomento à pesquisa ou projeto sem financiamento somente estarão aptos a participar deste edital desde que obtenham parecer favorável do colegiado de curso, do colegiado regional e aprovação do mérito científico do ad hoc;
- 4.1.7. Anexar documentação comprobatória do Barema preenchido, a qual deverá ser numerada na mesma ordem de indicação dos itens do Barema (Anexo 6 a).

#### 4.2- Para o bolsista

- 4.2.1. Subprojeto de pesquisa e cronograma de atividades devem estar vinculados ao projeto do (a) Orientador (a) (Anexo 5);
- 4.2.2. Cópia do Currículo atualizado (Plataforma Lattes), modelo resumido, com base nos últimos 3 (três) anos, a partir de 2008;
- 4.2.3. Declaração de matrícula da Supervisão de Apoio Acadêmico;
- 4.2.4. Declaração de adimplência junto à biblioteca central e/ou setorial;
- 4.2.5. Cópia do Histórico ou Situação Escolar **atualizado**;
- 4.2.6. Ficha de dados pessoais para cadastro em folha de pagamento (anexo 2);
- 4.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 4.2.8. Cópia do Registro Geral – RG;
- 4.2.9. Ficha de inscrição rigorosamente preenchida (anexo 3);



- 4.2.9.1. Considerar as áreas de conhecimento do CNPq para identificação - Ciências Agrárias; Ciências Biológicas e Saúde; Ciências Humanas; Ciências Sociais e Aplicadas; Engenharias; Linguística, Letras e Artes; Ciências Exatas e da Terra;
- 4.2.10. Cópia do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (anexo 4);
- 4.2.11. Cópia da declaração de Dedicção Exclusiva devidamente preenchida e assinada (anexo 7).

## **5 - DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC AF 2011/2012**

- 5.1. A bolsa de iniciação científica será concedida pelo período correspondente de 11 (onze) meses, com início em setembro de 2011 à julho de 2012 para bolsas PIBIC AF;
- 5.2. O valor da bolsa é de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) mensais, cujo pagamento será efetuado na conta corrente do bolsista, na agência do Banco do Brasil;
- 5.3. A carga horária de trabalho do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.

## **6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1. As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação geral, priorizando as diferentes áreas do conhecimento;
- 6.2. Caso as áreas de conhecimento não utilizem as bolsas, essas serão redistribuídas, de acordo com a ordem de classificação geral;
- 6.3. A seleção será realizada com base no barema de pontuação (Anexos 6 a e 6 b);
- 6.4. Todo o processo de seleção será conduzido, primeiramente, pelo Comitê Institucional, e, posteriormente, pelo Comitê Externo (pesquisadores de Categoria I do CNPq).

## **7- DOS ENCAMINHAMENTOS DO PROCESSO**

- 7.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelos orientadores até **12 de Agosto de 2011**, na Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG/Sede Administrativa da UNEMAT em Cáceres, de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes horários: 8h às 12h e das 14h às 18h. Também serão consideradas as inscrições realizadas pelo correio, via SEDEX, considerando a data de postagem até 12/08/2011;
- 7.2. Não será pontuado o item que faltar documentação comprobatória dos Baresmas, assim como será desconsiderado o item dos Baresmas mal preenchidos e confusos;
- 7.3. Cabe ao (a) Orientador (a) a verificação dos documentos e a montagem do processo do candidato e o encaminhamento do mesmo à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG/Sede Administrativa da UNEMAT;
- 7.4. A documentação, sob formato de processo, deverá ser encaminhada com capa preenchida (anexo 1);
- 7.5. O processo que não atender os prazos estabelecidos por esse Edital estará automaticamente desclassificado.

## **8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



- 8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da seleção, poderá apresentar recurso, em formulário específico, disponível no site [www.unemat.br/prppg/probic](http://www.unemat.br/prppg/probic), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página (site) da UNEMAT;
- 8.2. Os recursos poderão ser impetrados via e-mail ([probic@unemat.br](mailto:probic@unemat.br)) com acusação de recebimento do PROBIC;
- 8.3. Os recursos serão julgados pelo Comitê Científico que terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para emitir parecer de caráter conclusivo.

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O orientador deverá selecionar como candidato a bolsista alunos com rendimento acadêmico comprovado por meio de histórico escolar **atualizado**;
- 9.2. O (A) orientador (a) poderá inscrever o aluno que esteja atuando como bolsista do Programa de Bolsas de Iniciação Científica desde que o período de vigência da bolsa do candidato seja encerrado até o dia 31/08/2011;
- 9.3. É recomendável que o (a) orientador (a) inscreva como bolsista, em pesquisas de sua responsabilidade, o aluno que esteja trabalhando como voluntário em iniciação científica devidamente comprovado na PRPPG/PROBIC;
- 9.4. O orientador no término da bolsa, deverá aprovar Relatório Final do bolsista e acompanhá-lo na apresentação do trabalho no Congresso de Iniciação Científica da UNEMAT – CONIC;
- 9.5. O descumprimento das normas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC, pelo orientador ou pelo bolsista sob sua orientação, colocará em risco a manutenção e/ou renovação das bolsas PIBIC, bem como a alocação de novas bolsas para a Instituição;
- 9.6. Os casos omissos nesse Edital serão analisados e tratados pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – PROBIC/PRPPG, por meio do Comitê Institucional e Comitê Externo.

Cáceres-MT, 26 de julho de 2011.

Profa. Dra. Áurea Regina Alves Ignácio  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



**ANEXO 1**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS PIBIC AF  
EDITAL Nº 004-2011**

**PROTOCOLO  
Nº**

**Inscrição nº: \_\_\_\_\_**

**Fl nº 001**

**Contém \_\_\_\_\_ folhas**

**NOME DO (A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_**

**NOME DO SUBPROJETO: \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

**NOME DO (A) ORIENTADOR (A): \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

**NOME DO PROJETO DO (A) ORIENTADOR (A): \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO: \_\_\_\_\_**

**DEPARTAMENTO: \_\_\_\_\_**



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



**ANEXO 2**

FICHA DE DADOS PESSOAIS OBRIGATÓRIA PARA  
CADASTRO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Nome Completo:			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Sexo:	Data Nasc.:	a) Estado Civil: ( ) 01 Casado ( ) 02 Solteiro ( ) 03 Divorciado ( ) 05 Viúvo ( ) 06 Companheiro	
Nacionalidade:		Município de Nasc:	UF:
b) CPF:		c) PIS/PASEP:	Data
d) Cédula de Identidade RG ou equivalente:		Órgão Exp.	UF:
			Data de Expedição:
e) Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
			UF:
f) Documento Militar (Sexo Masculino)		Ministério: ( ) 01 Exército ( ) 02 Marinha ( ) 03 Aeronáutica	Categoria
			UF
g) Dados de Conta Corrente			
Banco do Brasil: 001		Agência:	Conta Bancária:
h) Comprovação de Endereço			
Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Município: ( ) 047 Alta Floresta ( ) 010 Alto Araguaia ( ) 012 Barra do Bugres ( ) 029 Cáceres ( ) 048 Colider ( ) 031 Luciara ( ) 054 Nova Xavantina ( ) 053 Pontes e Lacerda ( ) 046 Sinop ( ) 037 Tangará Serra ( ) 001 Cuiabá ( ) Outra localidade _____		UF:
CEP:		Telefone:	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ( ) 01 - Não Alfabetizado ( ) 05 - 1º Grau Completo ( ) 06 - 1º Grau Cursando ( ) 07 - 1º Grau Incompleto ( ) 17 - 2º Grau Completo ( ) 18 - 2º Grau Cursando ( ) 19 - 2º Grau Incompleto ( ) 23 - Superior Completo ( ) 24 - Superior Cursando ( ) 25 - Superior Incompleto ( ) 34 - Especialização ( ) 45 - Mestrado ( ) 56 - Doutorado.			
Curso de Habilitação (conforme o grau de instrução)			

OBSERVAMOS A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM ESTA FICHA DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA DOS SEGUINTE ITENS:

a) Estado Civil: Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento conforme situação;\*

b) CPF: Cópia;\*

c) PIS/PASEP: Cópia ou facultativo de responsabilidade no preenchimento desta ficha;

d) Cédula de Identidade RG ou equivalente: Cópia;\*

e) Título de Eleitor: Cópia com comprovante de Quitação Eleitoral ou de votação das três últimas eleições (não é válido justificativa eleitoral);\*

f) Documento Militar (Sexo Masculino): Certidão de reservista, dispensa ou alistamento militar;\*

g) Dados de Conta Corrente: Cópia de documento (extrato, contrato, cartão) facultativo, responsabilidade no preenchimento desta ficha;\*

h) Comprovação de Endereço: Cópia de Conta (Água, luz, telefone ou outro documento que registre o endereço).\*

\* TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR AUTENTICADOS (CONFERE COM O ORIGINAL) PELO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO PROCESSO.

Local: \_\_\_\_\_-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_



**ANEXO 3**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>ORIENTADOR (A)</b>	
<b>NOME DO (A) ORIENTADOR (A):</b> <b>Nº CPF:</b> <b>E-MAIL DO (A) ORIENTADOR (A):</b> <b>NOME DO PROJETO:</b> <b>ÁREA DE CONHECIMENTO:</b> <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (CONFORME PORTARIA):</b> <b>DEPARTAMENTO DE ORIGEM DO PROJETO:</b> <b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO:</b> <b>Nº DE BOLSISTAS ENVOLVIDOS NO PROJETO:</b>	
<b>CANDIDATO (A)</b>	
<b>NOME DO SUBPROJETO DO (A) CANDIDATO (A):</b>  <b>ÁREA DE CONHECIMENTO:</b> <b>PALAVRAS CHAVE:</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE MATRÍCULA (ALUNO (A)):</b> <b>SEMESTRE:</b> <b>CAMPUS:</b> <b>NOME:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>ESTADO CIVIL:</b>	
<b>Nº CPF<sup>C/C</sup>:</b>	
<b>Nº RG<sup>C/C</sup>:</b> <b>ÓRGÃO EMISSOR:</b> <b>DATA DE EMISSÃO:</b>	
<b>Nº CARTEIRA DE RESERVISTA<sup>C/C</sup>:</b>	
<b>Nº TÍTULO DE ELEITOR<sup>C/C</sup>:</b> <b>ZONA:</b> <b>SEÇÃO:</b>	
<b>NOME DO PAI:</b> <b>NOME DA MÃE:</b> <b>ENDEREÇO<sup>C/C</sup>:</b> <b>NÚMERO:</b> <b>COMPLEMENTO:</b> <b>BAIRRO</b> <b>CIDADE:</b> <b>CEP:</b>	
<b>NÚMERO TELEFONE:</b>	<b>NÚMERO CELULAR:</b>
<b>NÚMERO FAX:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>BANCO: BANCO DO BRASIL</b>	<b>AGÊNCIA:</b>
<b>Nº CONTA CORRENTE:</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	

OBS: <sup>C/C</sup> Refere-se aos documentos que deverão ser comprovados com cópias





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



**ANEXO 4**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso assumido por \_\_\_\_\_ com a COORDENADORIA DE PROGRAMAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, para o cumprimento do Programa de Bolsa de Iniciação Científica.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, no Campus Universitário de \_\_\_\_\_, da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), compareceu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_ Expedida \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, aprovado em processo de seleção para o exercício da função de BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, assumindo o seguinte Termo de Compromisso:

1 – O compromissado assumirá funções de bolsista da Iniciação Científica na UNEMAT, durante o período de execução do projeto de pesquisa para o qual foi selecionado.

2 – O compromissado será contratado(a) em regime de 20 ( vinte ) horas semanais de efetivo trabalho no projeto de pesquisa.

3 – O compromissado fará jus a uma remuneração mensal estipulada pela UNEMAT, sofrendo dedução proporcional as faltas constantes da folha de frequência.

4 – O compromissado não poderá acumular a função de bolsista com qualquer outra função remunerada por bolsa da Universidade.

5 – Ficará vedado ao bolsista compromissado, durante as atividades de campo:

- a) O consumo de bebidas alcoólicas e/ ou de substâncias tóxicas;
- b) A prática de atos imorais;
- c) O porte de armas brancas e armas de fogo;

6 – A inobservância as alíneas “a” e “b” do item 5 (cinco) deste Termo de Compromisso, implicará em advertência por escrito ao bolsista e sua reincidência o desvinculará das atividades desenvolvidas, tornando sem efeito o Ato Concessivo de Bolsas. A inobservância da alínea “b” resultará em desvinculo sumário do bolsista.

7 – O presente compromissado poderá ser desfeito a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, independente de indenização, dada a inexistência de relação de emprego que caracteriza essa modalidade de atividade.

\_\_\_\_\_-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) bolsista



## **ANEXO 5**

O Subprojeto solicitado no item “b” deverá ser entregue nos seguintes moldes: no máximo 05 (cinco) páginas e deve ser editado em computador, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e impresso em papel A4, paginado e com as seguintes margens: superior 3 cm. inferior: 2 cm. esquerda: 3 cm e direita: 2 cm.

### **MODELO PARA ELABORAÇÃO DO SUBPROJETO DE PESQUISA DO (A) CANDIDATO(A)**

#### **I – IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME DO (A) BOLSISTA:</b> <b>NOME DO SUBPROJETO DO (A) BOLSISTA:</b> <b>PALAVRAS-CHAVE:</b> <b>NOME DO PROJETO DE PESQUISA DO (A) ORIENTADOR(A):</b> <b>NOME DO (A) ORIENTADOR (A):</b> <b>ÁREA DE CONHECIMENTO:</b> <b>LINHA DE PESQUISA:</b> <b>DEPARTAMENTO:</b> <b>CAMPUS UNIVERITÁRIO:</b>
--

#### **II - INTRODUÇÃO**

No máximo 10 linhas
---------------------

#### **III - JUSTIFICATIVA**

No máximo 20 linhas
---------------------

#### **IV – OBJETIVOS (Geral e Específicos)**

--

#### **V - MATERIAIS E MÉTODOS**

No máximo 30 linhas
---------------------

#### **VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (MODELO)**

REF.	ATIVIDADES	MESES											
		2011					2012						
		A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
01													
02													

#### **VIII – REFERÊNCIAS (impressas e digitais)**

--

#### **IX – DATA E ASSINATURA DO (A) BOLSISTA**

_____ - MT, ____ de _____ de 2011
_____ Assinatura do (a) candidato(a)



**ANEXO 6**

**BAREMA DE SELEÇÃO PARA BOLSAS PIBIC AF**

a. Do Orientador

CRITÉRIOS	PONTOS		TOTAL
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>			
Trabalhos completos em eventos e/ou resumo expandido (com cópia do texto na íntegra e comprovante da publicação do artigo nos anais do evento). <sup>1</sup>	1,0		
Artigos publicados em periódicos com corpo editorial e indexado (anexar o comprovante de indexação ou do Qualis e o comprovante da publicação do artigo).	Qualis A/B	5,0	
	Indexado e/ou Qualis C	2,0	
Livros publicados com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	5,0	
	Sem corpo editorial	2,0	
Capítulo de livro (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo).	Com corpo editorial	3,0	
	Sem corpo editorial	1,0	
Organização de livro e/ou periódico (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	1,0	
	Sem corpo editorial	0,5	
<b>ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>			
Tese de doutorado	Orientador	5,0	
	Co-orientador	3,0	
Dissertação de mestrado	Orientador	4,0	
	Co-orientador	2,0	
Iniciação Científica	3,0		
Graduação (TCC) e Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (monografia) <sup>2</sup>	Orientador	2,0	
	Co-orientador	1,0	
Participação do professor com orientação no último CONIC.	5,0		

<sup>1</sup> Será considerado no máximo 5 (cinco) pontos;

<sup>2</sup> Será considerado no máximo 5 (cinco) Orientações;



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



b. Do aluno

CRITÉRIOS	PONTOS	TOTAL
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>		
Trabalhos completos em eventos e/ou resumo expandido (com cópia do texto na íntegra e comprovante da publicação do artigo nos anais do evento).	2,0	
Resumos em eventos (com cópia do texto e comprovante da publicação do resumo nos anais do evento).	1,0	
Artigos publicados em periódicos com corpo editorial e indexados (anexar o comprovante de indexação ou do Qualis e o comprovante da publicação do artigo).	4,0	
Participação do aluno no último CONIC.	1,0	

CATEGORIAS	ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR	PONTOS
<b>HISTÓRICO ESCOLAR</b>	Média geral das disciplinas cursadas <sup>1</sup>	Média	
<b>SUBPROJETO</b>	Coerência dos objetivos (Geral e Específicos)	0 – 1	
	Estrutura e metodologia	0 – 2	
	Adequação do pré-projeto com o projeto do orientador	0 – 1	
	A adequação do cronograma de atividade	0 – 1	
<b>BAREMA DO ALUNO</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			

<sup>1</sup>A MÉDIA GERAL, será dada pelo total geral das notas das disciplinas, dividido pelo total das mesmas.

**SOMA TOTAL DE PONTOS**

CATEGORIA	TOTAL
BAREMA DO ORIENTADOR	
TOTAL GERAL DO ALUNO	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	



ANEXO 7

DECLARAÇÃO

EU \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ /MT, com o documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ e o CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os fins que se fizerem necessários que **NÃO** exerço qualquer atividade remunerada e nem vínculo de trabalho, tanto de iniciativa privada como pública e que, portanto, **TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO** para dedicação ao Projeto de Pesquisa ao qual pleiteio a Bolsa de Iniciação Científica do PIBIC/UNEMAT.

\_\_\_\_\_ -MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura